



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 19ª Sessão Ordinária – 18/11/2025

Vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui

1. **Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2.025** – Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site da Prefeitura Municipal, de cronograma de ações de limpeza em bairros do perímetro urbano de Echaporã, e dá outras providências.

2. **Requerimento n.º 49/2.025 (Pedido de Informações)** – Requeiro à Prefeitura Municipal, na pessoa do sr. Diretor Municipal de Saúde, informações a respeito do pé em que se encontra o processo licitatório para aquisição de um novo raio-X para o Pronto Atendimento. – *Justificativa*: acompanhamento da gestão.

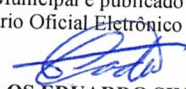
3. **Indicação n.º 221/2.025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos e a Secretaria de Bem Estar Social, estude a possibilidade de instituir programa específico voltado à inserção das pessoas com autismo no mercado de trabalho. – *Justificativa*: incentivar a inclusão e o aquecimento da economia local.

4. **Indicação n.º 222/2.025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que realize aproximação junto à Secretaria Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de modo a inteirar o Município sobre o programa “Centro TEA Paulista”, que cria Centros de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com autismo, com vistas à criação de um polo regional em nossa cidade. – *Justificativa*: avaliar a possibilidade de tornar Echaporã uma referência para outras cidades envolvendo o tratamento das pessoas com TEA.


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vereador – MDB

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 21h, com n.º de protocolo 181/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (☒). Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em ____/____/____.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em ____/____/____.


CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – OAB/SP 407.862 – N.º de Matrícula 40